

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Deliberação CIB 110/2021**

Considerando.....

- O aumento da circulação da variante Delta do SARS-Cov-2 no Estado de São Paulo, que possui a maior população do Brasil e abriga as principais portas de entradas do país – aeroporto internacional de Guarulhos e o porto de Santos, que estão entre os maiores das Américas;

- Que até o presente momento, o abastecimento e distribuição das vacinas da AstraZeneca estão prejudicados no Brasil, conforme informações veiculadas pela imprensa nacional;

- Ofício Bipartite enviado ao Ministério da Saúde em 09 de setembro de 2021 com solicitação de envio imediato de 887 mil doses da vacina da AstraZeneca para segunda dose que ainda não foram entregues ao Estado de São Paulo, cuja datas de aplicação começaram a vencer nos 645 municípios em 04 de setembro de 2021;

- A Nota Técnica Nº 6/2021 – SECOVID/GAB/SECOID/MS, a qual versa sobre as orientações referentes à intercambialidade das vacinas COVID-19 e orienta que: “...onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante, seja por contraindicações específicas ou por ausência daquele imunizante no país”;


- As recomendações do Comitê Científico que “recomenda, em caráter emergencial e excepcional, o uso alternativo da vacina da Pfizer como segunda dose para pessoas que receberam a primeira dose da vacina da Astrazeneca e que já estão em atraso para conclusão do seu esquema vacinal, segundo o tempo estipulado na bula do imunizante”;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em 10/09/2021 aprova *ad referendum* que, diante da indisponibilidade da vacina da Astrazeneca para aplicação da segunda dose em pessoas não atendidas dentro do prazo, poderá ser administrada em caráter excepcional e emergencial a dose da vacina da Pfizer para completar esquema vacinal de pessoas que deveriam ter recebido sua segunda dose entre os dias 1 e 15 de setembro de 2021.

**São Paulo, 10 de setembro de 2021.**

**Atenciosamente,**

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde  
**Jean Carlos Gorinchteyn**  
**Presidente da CIB/SP**

  
**Geraldo Reple Sobrinho**  
**Presidente do Cosems/SP**